



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

MINAS GERAIS

LEI Nº 362

Autoriza ao Executivo a alienar máquina.

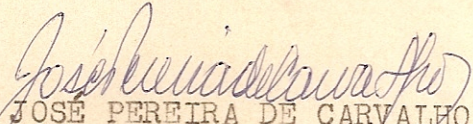
Faço saber que a Câmara Municipal de Miraflores, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal sancione a seguinte lei-:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar ou dar como entrada para aquisição de uma nova, a Motoniveladora marca Caterpillar usada, de propriedade deste Município, pelo preço mínimo de Cr\$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).-

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraflores, 5 de novembro de 1971.

  
LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal

  
JOSE PEREIRA DE CARVALHO  
Chefe do Serviço de Secretária

*Registrada nas fls. 34 verso  
do Livro de Atas Municipais*

*nº 38.*